



PARECER Nº 006/2023

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 010/2023 – PL 010/2023.

Relator: Luís César dos Santos.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do vereador Almir Robertto, visando corrigir erro material constante na Lei Municipal nº 2187/2023, a respeito da denominação do bairro Santa Isabel.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa. É o que cumpria dizer.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, “e” e “j” do Regimento Interno, compete à Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Nesse passo, a propositura em tela deve ser aprovada em seu mérito porque não visa, propriamente, “redenominar” o Bairro em questão, mas unicamente corrigir o erro que infelizmente constou na Lei Municipal nº 2187/2023, quando previu que aquela área teria o nome de “Santa Clara”, quando, na verdade, sempre ostentou o nome de “Santa Isabel”.

Sendo assim, a conveniência e oportunidade são manifestas, de modo que, pelo meu voto, o PL em tela deve ser aprovado.

3 – VOTO

Concluo pela aprovação do PL nº 010/2023, conforme sua redação (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Echaporã/SP, 5 de abril de 2023.

LUÍS CÉSAR DOS SANTOS

Vereador – PSDB

Voto do relator apresentado na 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais em 2023, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.